

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
1.ª CÂMARA CRIMINAL

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que nos dias 1.º e 15 de abril de 2024 não foram realizadas sessões presenciais, tendo em vista que não houve pedido de sustentação oral e destaque. Os processos foram julgados na modalidade virtual.

É o que me cumpre certificar. Manaus, 1.º de agosto de 2024.


Mastewener Abreu Nery
M33901
Secretário